



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.128

De 07 de julho de 2020

PROJETO DE LEI Nº 031/2020 - E
De 29 de junho de 2020
AUTÓGRAFO Nº 5.134 de 07/07/2020
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a prorrogação da bolsa auxílio aos beneficiários do programa “Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da concessão da bolsa auxílio aos beneficiários do programa “Frente Emergencial de Trabalho Temporário” por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º A bolsa auxílio poderá ser prorrogada de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública e somente para aquelas vigentes na data da publicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por meio de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/07/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 07 de julho de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 22ª Sessão Extraordinária de 06/07/2020**

/mgsm.-